



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOVAS INSCRIÇÕES DOS AUXÍLIOS

- 1 - Questionário socioeconômico integralmente preenchido;
- 2 - Declaração Múltipla do estudante;
- 3 - Termo de Compromisso para Solicitação de Auxílio Estudantil

Documentos do/a Estudante:

- a) Cópia do documento de identidade (RG) ou da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- b) Cópia do CPF, caso não conste no documento apresentado referente ao item a).
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, **quando houver**, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, **quando houver** e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, **quando houver**;

Atenção: O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

- d) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, **quando houver**;
- e) Cópia do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, **quando houver**.
- f) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

Documentação dos integrantes da família que moram no mesmo imóvel e com a mesma dependência financeira, quando houver:

Documentos dos integrantes da família (menores de 14 anos)

- a) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento.
- b) Preenchimento da Declaração Múltipla de Integrante Familiar.

Documentos dos integrantes da família (maiores de 14 anos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla de Integrante Familiar.
- b) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, **se for o caso**;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, **quando houver**, das seguintes páginas:
 - Cópia da página de identificação (da foto) e,
 - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
 - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, **quando houver** e,
 - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, **quando houver**;
- Atenção:** O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br
- e) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, **quando houver**;
- f) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, **quando houver**.
- g) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

- Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA E DO(A) ESTUDANTE

- Beneficiário do Programa Social do Governo Federal -

- b) Cópia ou original na forma digital em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico).

O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.

- Desempregado, Do Lar ou Trabalhador Informal

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla de Integrante Familiar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

b) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento de Seguro-desemprego, **somente para aqueles que estão recebendo.**

– Trabalhadores(as) Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Atenção: O candidato pode optar pela impressão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

- Atividade Rural/Agricultura

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla/Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia das notas fiscais de venda e depósito – Modelo 4 ou 15 (bloco de produtor), do último ano civil, para todos os residentes no mesmo imóvel ou com dependência financeira.
- c) Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano, **quando houver.**
- d) Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar –PRONAF, vigente, **quando houver.**
- e) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**
- f) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**

- Aposentados e Pensionistas

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla/Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- c) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla/Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**
- c) Cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional, **quando houver;**
- d) Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, **quando houver;**
- e) Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, **quando houver;**
- f) Cópia de extratos bancários da pessoa física e/ou jurídica, dos últimos três meses, **quando for o caso.**

- Microempreendedor Individual (MEI)

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla/Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia da declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.
- c) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**

- Empresário (Empresa de Pequeno Porte – EPP; Firma Individual de Capital Limitado - EIRELI) e Microempresário inscrito no Simples Nacional (ME)

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla/Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia da declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais – DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior;
- c) Cópia do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;
- d) Cópia do Pró-labore, dos últimos 3 meses;
- e) Cópia do Contrato social;
- f) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**
- g) Cópia da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Preenchimento da Declaração Múltipla/Declaração de Integrante Familiar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d) Cópia de extratos bancários dos últimos três meses, **quando for o caso.**